



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 026/2020, parte integrante do Processo Licitatório nº. 130/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 078/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **COMERCIAL MASSENSINI EIRELI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jeanete Aparecida Gondim, inscrita no CPF/MF sob o nº. 695.443.446-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMERCIAL MASSENSINI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Juiz de Fora, nº. 229, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.180-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.388.198/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Bruno Massensini Duraes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 083.616.776-74, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,935% na quantidade contratada no item 04; 24,985% na quantidade contratada no item 06 e 24,94% na quantidade contratada no item 12 do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de uniformes e calçados para alunos e manipuladores de alimentos das Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação, na forma especificada abaixo, a saber:

LOTE ÚNICO						
ITEM	QDE LICITADA	QDE ACRESCIDA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	770	192	Unidade	Bermuda infantil masculina - confeccionada em helanca colegial, na cor azul royal, bolso externo na parte de trás do lado direito, o bolso será costurado e pespontado. Costuras entre pernas e ganchos e acabamento em máquina overloque. Cintura da calça com elástico 4,0 cm de largura costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda com 2,0 cm de largura em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha na cor do tecido. Nos	17,92	3.440,64

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da Lei Orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ADM 2017/2020  
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500  
[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

				tamanhos: 04, 06, 08, 09,10, 12 e 14 Marca: Grifo		
6	1.605	401	Unidade	<b>Blusa infantil manga curta</b> - confeccionada em malha PV 100% algodão anti-pilim, na cor branca, com galão na cor azul royal na gola e no punho (o tecido da gola não deverá enrugar a malha da blusa). Bainhas com 2,0 cm, utilizar linha na cor do tecido. Com silkagem no lado esquerdo do peito, com brasão da Prefeitura de Itapecerica colorido, com 7 cm de base e altura proporcional e os seguintes dizeres na cor azul royal na parte das costas: Prefeitura Municipal de Itapecerica ADM. 2017/2020. Tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16 Marca: Grifo	18,9166	7.585,56
12	842	210	Conjunto	<b>Short saia infantil</b> - a parte de baixo da peça deve ser mais colada ao corpo e a saia deve ser em volta de todo o short, porém mais comprida, confeccionada em helanca colegial, na cor azul royal. Costuras entre pernas e ganchos e acabamento em máquina overloque. Cintura da bermuda com elástico 4,0 cm de largura costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra com 2,0 cm de largura, em cobertura 2 agulhas largas. Utilizar linha na cor do tecido. Com silkagem do lado esquerdo, com o brasão da Prefeitura colorido com base de 5 cm e altura proporcional. Localização do silk: início a 5,0 cm da lateral e a 5,0 cm do final da barra. Tamanhos: 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16. Marca: Grifo	22,90	4.809,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - Em virtude do acréscimo que está sendo feito, fica alterada a cláusula segunda do contrato em epígrafe, que passa ter o seu valor acrescido em R\$ 15.835,19 (quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), passando o valor global do contrato de 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), para R\$ 179.335,19 (cento e setenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).



**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2020, pelas rubricas correspondentes as das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

02.06.01.12.361.0008.2052-3.3.90.30.00
02.06.01.12.365.0009.2053-3.3.90.30.00
02.06.01.12.365.0009.2165-3.3.90.30.00
02.06.01.12.366.0013.2070-3.3.90.30.00
02.06.01.12.367.0014.2167-3.3.90.30.00

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica, 04 de março de 2020.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sra. Jeanete Aparecida Gondim - CPF/MF nº. 695.443.446-91  
Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATADA: COMERCIAL MASSENSINI EIRELI**  
REPRESENTANTE LEGAL: Bruno Massensini Duraes  
CPF/MF nº. 083.616.776-74

Visto:   
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico